



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 04 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 475

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 991, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

14.243.0110.2006.0000 Manutenção do F. M. D. Criança e Adolescente
Ficha 025: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 18.500,00

TOTAL GERAL R\$ 18.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 091: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 8.500,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 134: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

10.303.0120.2032.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 158: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 18.500,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias,

alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 04 de setembro de 2018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 992, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre inclusão de imóvel no perímetro urbano do Município e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Indiaporã, o Imóvel Rural com denominação especial de “Fazenda Santo Antônio” – Gleba C, encravado na Fazenda Pádua Diniz, localizado no Município Indiaporã - Comarca de Fernandópolis-SP, objeto da matrícula nº 68.369 do O.R.I. de Fernandópolis, com área titulada de 16.4355 hectares, pertence a proprietária Belucci e Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda, com limites e confrontações descritos conforme parágrafo único, na forma a seguir:

Parágrafo Único. A descrição do perímetro de 1.810,60m, com a área titulada de 16.4355 hectares de terras, consta nos projetos e demais documentos anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º A área localizada dentro do perímetro descrito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 04 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 475

Página 3 de 8

no artigo anterior, obedece aos critérios, exigências e normas legais pertinentes, especialmente com relação à preservação do meio ambiente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 04 de setembro de 2018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO N° 1.698, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 1.000,000 (um mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 102 – 15.452.0181.2022.0000 Serviços de Utilidade Pública 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL R\$ 1.000,00

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 134 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL R\$ 1.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 28 de agosto de 2018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 1.699, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Transfere recursos do orçamento vigente de 2018.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transferir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais):

Acréscimos:

Local: 020102 Departamento Jurídico

Ficha: 20 – 04.122.0046.2004.0000 Suporte Administrativo 200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE